

**Origem: Projeto de Resolução nº 18/97, de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.**

**RESOLUÇÃO nº 21,  
de 04 de novembro de 1997**

**Dispõe sobre a execução de eventos para fins de aperfeiçoamento, treinamento e especialização dos membros da Câmara Municipal.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal deverá anualmente, objetivando o aperfeiçoamento, treinamento e especialização de seus membros, providenciar a participação em cursos, seminários, palestras e estudos, cujo temário obedecerá a matérias diversas de interesse do Município.

**Art. 2º** - A participação no evento dar-se-á mediante requerimento dirigido à presidência para deliberação.

**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos desta resolução, a Câmara Municipal poderá utilizar pessoal técnico de outras organizações oficiais ou privadas, mediante convênio, e conferencistas para realização de cursos, programas de pesquisa, ciclos de conferências, palestras, seminários e outras atividades correlatas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de novembro de 1997.

**JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR** – Presidente da Câmara